



SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.

LOCAL DA OBRA: SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS

DATA BASE: JUNHO DE 2018 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / MAIO DE 2018 (SICRO)

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS = 87,85% (HORA) 49,32 (MÊS)

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

								VALOR TOTAL =		R\$	7.933,21	
								BDI =			20,15%	
	ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
	1			INFRAESTRUTURA								
	1.1	03.349.01	DER-PB	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA				M3	7,33	214,12	257,26	R\$ 1.886,23
	1.2	95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.				M	33,00	55,28	66,42	R\$ 2.191,86
											SUBTOTAL ITEM 1.0	R\$ 4.078,09
	2			PAVIMENTO								
	2.1	02.702.00	DER-PB	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC.COLCHAO AREIA				M2	56,00	40,53	48,70	R\$ 2.727,20
	2.2	08679	ORSE	BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO, TIPO FRADINHO				UN	4,00	281,98	338,79	R\$ 1.127,92
											SUBTOTAL ITEM 2.0	R\$ 3.855,12
VALOR TOTAL											R\$ 7.933,21	
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 7.933,21 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).												

Felipe da Silva Santos

Engenheiro Civil

CREA-161420676-7

Assinatura e Carimbo do Engenheiro

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.

1 SUPERESTRUTURA

1.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

$$\text{ÁREA} = 0,20 \times 1,00 \times 5,34$$

$$= 1,07 \text{ m}^3$$

$$\text{QUANT.} = 1,07 \times 4,00$$

$$\text{SUBTOTAL} = 4,27 \text{ m}^3$$

$$\text{ÁREA} = 0,50 \times 1,00 \times 1,02$$

$$= 0,51 \text{ m}^3$$

$$\text{QUANT.} = 0,51 \times 4,00$$

$$\text{SUBTOTAL} = 2,04 \text{ m}^3$$

$$\text{ÁREA} = 0,25 \times 1,00 \times 1,02$$

$$= 0,26 \text{ m}^3$$

$$\text{QUANT.} = 0,26 \times 4,00$$

$$\text{SUBTOTAL} = 1,02 \text{ m}^3$$

$$\text{TOTAL} = 7,33 \text{ m}^3$$

1.2 TUBO DE CONCRETO 300 mm

$$\text{ÁREA} = 11,00 + 11,00 + 11,00$$

$$\text{TOTAL} = 33,00 \text{ m}$$

2 PAVIMENTO

2.1 REVESTIMENTO COM PARALELEPIPEDO

$$\text{ÁREA} = 14,00 \times 4,00$$

$$\text{TOTAL} = 56,00 \text{ m}^2$$

2.2 BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO

$$\text{TOTAL} = 4,00 \text{ UND}$$

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água, Coleta de			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Inf.	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,14	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	5,69	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30		6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 20,15\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right\} - 1 * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

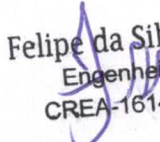
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
GRUPO B			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,77	16,32
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4	13º SALARIO	10,90	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,06	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,59	6,57
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
GRUPO C			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	17,10	13,08
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,84	4,46
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,11
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,24	4,01
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,39	4,12
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49	0,38
GRUPO D			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,18	3,12
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,69	2,74
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
D-3	TOTAL D		
	TOTAL GERAL	87,85	49,32

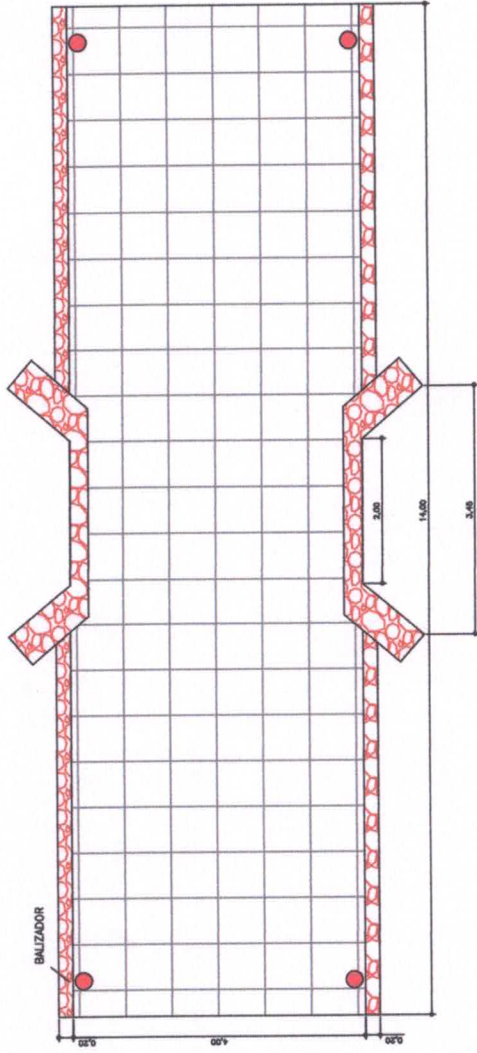

 Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.

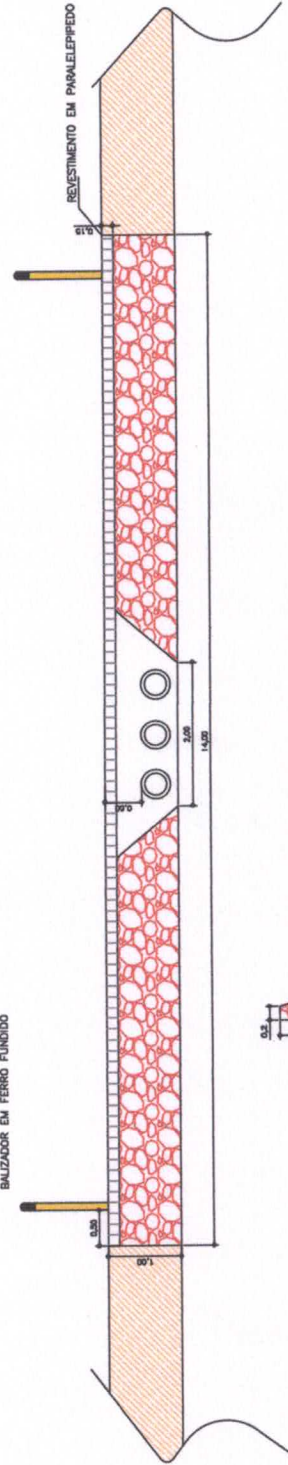
GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
				R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%
1	INFRAESTRUTURA	4.078,09	51,41%	4.078,09		100%						
2	PAVIMENTO	3.855,12	48,59%	2.698,58		70%	1.156,54		30%			
VALORES REAIS				7.933,21	100,00%							
TOTAL MENSAL (R\$)					R\$ 6.776,67		R\$ 1.156,54		R\$ 0,00			
TOTAL ACUMULADO (R\$)					R\$ 6.776,67		R\$ 7.933,21		R\$ 7.933,21			

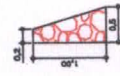
Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7



BALIZADOR EM FERRO FUNDIDO



○ — TUBO DE CONCRETO $\phi = 300\text{mm}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL — PB

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS NESTE MUNICÍPIO

DESENHISTA:
ADLY XAVIER

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FELIPE DA SILVA SANTOS
CREA — PB: 161420676-7

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil

DATA:
22/07/2019

CREA-161420676-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190270330

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE DA SILVA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1614206767**

Registro: **1614206767PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

RUA ARROJADO LISBOA

Complemento:

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 7.933,21**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**

Nº: **S/N**

CEP: **58755000**

ART Vinculada: **PB20190254443**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS

Complemento:

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Data de Início: **27/08/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

Previsão de término: **20/02/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **58755000**

CPF/CNPJ: **08.888.968/0001-08**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

Quantidade

Unidade

56,00

m²

56,00

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART de orçamento e projeto da construção em paralelepípedo de uma passagem molhada NO SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS, Município de Princesa Isabel-PB. Área construída 56m². ART VINCULADA A ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº PB20190254443. (OBRA REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS PRÓPRIOS)

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Felipe da Silva Santos

Engenheiro Civil

CREA-161420676-7

FELIPE DA SILVA SANTOS - CPF: 095.873.484-43

Local

data

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - CNPJ: 08.888.968/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **28/08/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **2785810**





SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

LOCAL DA OBRA: RUA PROJETADA, SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS-PRINCESA ISABEL -PB

DATA BASE: JUNHO DE 2019 (SINAPI/ CAIXA REFERENCIAL) / DER-PB/JULHO A SETEMBRO DE 2019.

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =87,85% (HORA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

							BDI =	25,00%
							VALOR TOTAL =	R\$ 46.371,35
ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45 x 25cm	M2	1,00	85,53	106,91	R\$ 106,91
1.2	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO	M2	685,00	0,32	0,40	R\$ 274,00
							SUBTOTAL ITEM 1.0	R\$ 380,91
2			REVESTIMENTO					
2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	279,00	31,57	39,46	R\$ 11.009,34
2.2	.02.702.00	DER-PB	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC.COLCHAO AREIA	M2	685,00	40,53	50,66	R\$ 34.702,10
2.3	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	69,75	3,20	4,00	R\$ 279,00
							SUBTOTAL ITEM 3.0	R\$ 45.990,44
							VALOR TOTAL	R\$ 46.371,35
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 46.371,35 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).								

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

FELIPE DA SILVA SANTOS

ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 161420676-7

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

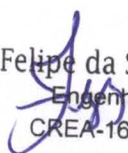
GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
				R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	380,91	0,82%	380,91		100%						
2	REVESTIMENTO	45.990,44	99,18%	11.009,34		23,94%	34.981,10		75,24%			
Valores totais												
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 11.390,25			R\$ 34.981,10			R\$ 0,00		
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 11.390,25			R\$ 46.371,35			R\$ 46.371,35		

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
GRUPO B			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,77	16,32
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4	13º SALARIO	10,90	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,06	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,59	6,57
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
GRUPO C			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	17,10	13,08
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,84	4,46
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,11
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,24	4,01
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,39	4,12
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49	0,38
GRUPO D			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,18	3,12
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,69	2,74
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
D-3	TOTAL D		
	TOTAL GERAL	87,85	49,32


 Felipe da Silva Santos
 Engenheiro Civil
 CREA-161420676-7

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água, Coleta de			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e		
Item componente do BDI	% Inf.	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,26	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	1,12	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,07	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,28	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,26	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30		6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,21	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right\} - 1 * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Felipe da Silva Santos

Engenheiro Civil

CREA-161420676-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45 x 25cm

Será utilizada uma placa no início do logradouro

$$Q = 1,00 \text{ und}$$

1.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO

Conforme levantamento topografico a área total da Rua a ser pavimentada será de:

$$\text{ÁREA} = 137,00 \times 5,00$$

$$\text{TOTAL} = 685,00 \text{ m}^2$$

2 REVESTIMENTO

2.1 GUIA MEIO-FIO

$$\text{ÁREA} = 137,00 + 137,00 + 5,00$$

$$\text{TOTAL} = 279,00 \text{ m}$$

2.2 PAVIMENTO COM PARALELEPIPEDO

$$\text{ÁREA} = 137,00 \times 5,00$$

$$\text{TOTAL} = 685,00 \text{ m}^2$$

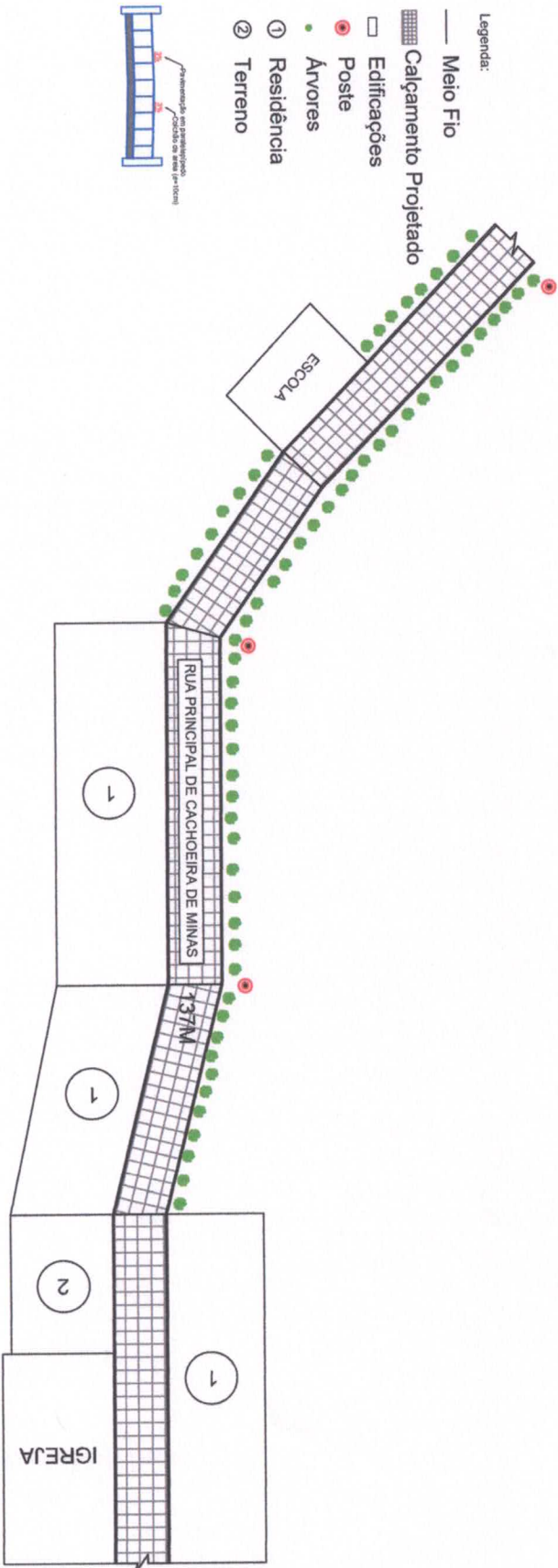
2.3 CAIAÇÃO MEIO-FIO

Será o comprimento total de meio fio, encontrado no item 3.1, multiplicado pelo perímetro

$$\text{ÁREA} = 279,00 \times 0,25 = 69,75 \text{ m}^2$$

$$\text{TOTAL} = 69,75 \text{ m}^2$$

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7



Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO
RUA PRINCIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS-PRINCESA ISABEL-PB

DESENHISTA:
FELIPE SANTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FELIPE DA SILVA SANTOS
CREA - PB: 161420676-7

Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

FOLHA:
A4

ESCALA:
1:150
1:500



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL -PB


Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PMPI

21 de agosto de 2019

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB- CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com- ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/>- Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

Sumário

OBJETIVO.....	2
INTERVENÇÃO	2
CONCLUSÃO	5

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | 21 de agosto de 2019

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL -PB

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo demonstrar o estado atual da rua principal do sítio cachoeira de minas- zona rural- Princesa Isabel-PB.

INTERVENÇÃO

- SITUAÇÃO ATUAL DA VIA



FIGURA 1 Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO | 21 de agosto de 2019

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB- CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com- ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/>- Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura



Figura 2



Figura 3

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-181420676-7



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura



FIGURA 4



FIGURA 5

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA 161420676-7

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB- CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com- ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/>- Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

CONCLUSÃO

Com o exposto podemos observar que a rua se encontra sem pavimentação e que sua execução trará um grande benefício aos moradores daquela localidade .

Felipe da Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA-161420676-7

FELIPE DA SILVA SANTOS

ENG. CIVIL

CREA-PB:161420676-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190268937

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE DA SILVA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1614206767

Registro: 1614206767PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

RUA ARROJADO LISBOA

Complemento:

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 46.371,35**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CPF/CNPJ: 08.888.968/0001-08

Nº: **S/N**

CEP: 58755000

ART Vinculada: **PB20190254443**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS

Complemento:

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Data de Início: **20/08/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PB**

Previsão de término: **20/02/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/N**

CEP: 58755000

CPF/CNPJ: 08.888.968/0001-08

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

Quantidade

685,00

Unidade

m²

685,00

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ART de orçamento e projeto da pavimentação em paralelepípedo da RUA PRINCIPAL DO SÍTIO CACHOEIRA DE MINAS, Município de Princesa Isabel-PB. Área pavimentada 685m². ART VINCULADA A ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº PB20190254443. (OBRA REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E RECURSOS PRÓPRIOS)

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

Felipe da Silva Santos

Engenheiro Civil

CREA-161420676-7

FELIPE DA SILVA SANTOS - CPF: 095.873.484-43

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - CNPJ: 08.888.968/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **21/08/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **2783723**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0z32
Impresso em: 27/08/2019 às 07:51:52 por: , ip: 45.168.158.206

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

